

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO
 NOME/RAZÃO SOCIAL: ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 38.471.372/0001-79
 ENDEREÇO: RUA PEDRO CAMILO VICENTE Nº 354 -
 CELULAR DO ASSOCIADO: (47) 988190582 TELEFONE P/CONTATO 1: (47) 989099703
 DATA DE NASCIMENTO: 15/09/2020
 CIDADE: ITAJAI UF: SC CEP: 88310-050
 TELEFONE P/CONTATO 2: (55) 981014996 E-MAIL: thiago@transportebastosebastos.com.br

BANCO
 BANCO: AILOS Nº AGÊNCIA: 0101-5 FAVORECIDO: ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 38.471.372/0001-79
 TIPO DE CONTA: CORRENTE Nº CONTA: 1187630-1 OPERAÇÃO (SE HOUVER):
 CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

VEÍCULO
 CRLV/PROPRIETÁRIO: ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO
 MARCA: SCANIA MODELO: T-113 H 320 4x2 COR: VERMELHA
 CHASSI: 9BSTH4X2ZT3264834 ANO DE FAB/ MODELO: 1996/1997
 PLACA: MBC9E90 RENAVAL: 00666667659 VALOR: R\$ 93.084,00
 VALOR POR EXTENSO: Noventa e três mil e oitenta e quatro reais CÓDIGO FIPE: 513067-0

VEÍCULO
 CRLV/PROPRIETÁRIO: TRUCK 3-EIXO CAVALO
 MARCA: MODELO: COR:
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
 PLACA: RENAVAL: VALOR:
 VALOR POR EXTENSO: R\$ 10.000,00
 Dez mil reais

VEÍCULO
 CRLV/PROPRIETÁRIO: ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO
 MARCA: SR/GUERRA MODELO: AG GR COR: VERMELHA
 CHASSI: 9AA07133G2C038803 ANO DE FAB/ MODELO: 2002/2002
 PLACA: MBT6E15 RENAVAL: 00786823178 VALOR: R\$ 90.000,00
 VALOR POR EXTENSO: Noventa mil reais

ITAJAI, 24 de Janeiro de 2022

Helena Sabrina Bastos
 ASSOCIADO

[Signature]
 REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0900 291 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 36060-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:
R\$ 193.084,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:
Plano ouro
DANOS MATERIAIS:
R\$ 60.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:
Vidro Completo
COTA DE PARTICIPAÇÃO
3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:
R\$ 962,96
PROTEÇÃO À TERCEIROS:
R\$ 100.000,00
DANOS CORPORAIS:
R\$ 30.000,00
APP R\$50.000,00:
Sim

VENCIMENTO:
Dia 5 - (30 Dias)
RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Contratação (Sim)
DANOS MORAIS:
R\$ 10.000,00
ASS. RESIDENCIAL:
Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS OU LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

ITAJAI, 24 de Janeiro de 2022

Helena S. Pereira Gomes

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV BRASIL 4841 - SL 10, 9 B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970 BRASIL
TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 32702-287
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

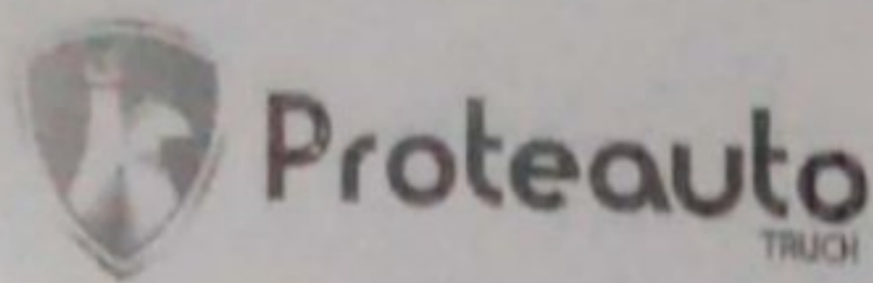
Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Hebe Silvana Bata
ASSOCIADO

ITAJAI 24 de Janeiro de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
 Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP 87050-620 - Maringá/PR
 CNPJ 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NÚMERO LINEA

1643049398

CPF/ CNPJ:

38.471.372/0001-79

Placa

MBC9E90

Valor:

R\$ 1.600,00

Valor por Extensão:

Mil e seiscentos reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.600,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPOSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

ITAIAI 24 de Janeiro de 2022

Helena Silveira Gostes
 ASSOCIADO

REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:
ABSOLUT TRANSPORTES & LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
SCANIA T-113 H 320 4x2

Data:
24/01/2022

NÚMERO ÚNICO
1643049398

Placa
MBC9E90

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
RODA	RODA	ESTRIBO	PORTA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	A

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	A	F	F
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
A	A	A
GRADE	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQ	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RADIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique

Helena Silva Santos
 ASSINATURA (CLIENTE)

[Signature]
 ASSINATURA (VISTORADOR)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FISICO ATE 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATE 23 MESES	DESMONTE FISICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUA, A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115.00	R\$ 191.00	R\$ 220.00	R\$ 75.00	R\$ 99.00
GPS	R\$ 115.00	R\$ 212.00	R\$ 312.00	R\$ 85.00	R\$ 150.00
LOG/LBS	R\$ 190.00	R\$ 366.00	R\$ 466.00	R\$ 150.00	R\$ 250.00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

ITAJAI, 24 de Janeiro de 2022

Helena Silveira Bastos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: ABSOLUT TRANSPORTES & LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E		Nascimento: 15/09/2020				
Nome Fantasia: ABSOLUT TRANSPORTES & LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E		Celular: (47) 988190582				
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX		Nome:			Telefone:	
CNH: 01-79	Categoria:		Validade:			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA PEDRO CAMILO VICENTE		Bairro:				
Número: 354	CEP: 88310-050		Cidade/UF: ITAJAI/SC			
E-mail: thiago@transportebastosebastos.com.br		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
MBC9E90	00666667659	9BSTH4X2ZT326483 4	SCANIA	T-113 H 320 4x2	VERMELH A	1996/1997

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Helena Silveira Bastos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA _____,
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 38.471.372/0001-79 _____;
com endereço na Rua/Avenida RUA PEDRO CAMILO VICENTE () _____,
nº 354 _____, Cidade/UF ITAJAI - SC _____, CEP: 88310-050 _____,
doravante denominado (a) simplesmente
ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA _____;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 24 / 01 / 20 22 _____;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ABSOLUT TRANSPORTES & LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA _____
declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

ITAJAI, 24 de Janeiro de 20 22.

Helena Silveira Bastos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)